



Publicado na Edição nº 2297, Seção Itarana/ES, pág. 104 do DOM/ES de 28/06/2023

## **LEI Nº 1.484/2023**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “VICENTE DE PAULA RIZZI”, a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude = 19°54'11.23"S, Longitude = 40°53'48.91"O e termina nas coordenadas: Latitude = 19°53'42.91"S e Longitude = 40°53'52.89"O, neste Município de Itarana/ES.

**Art. 2º** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de junho de 2023.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças